



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.033 , DE 31 DE MAIO DE 2021

REVOGADO PELO DECRETO N° 15.041/21

Subordina ao Gabinete do Prefeito, em caráter experimental, a
Divisão de Controle de Alimentação Escolar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

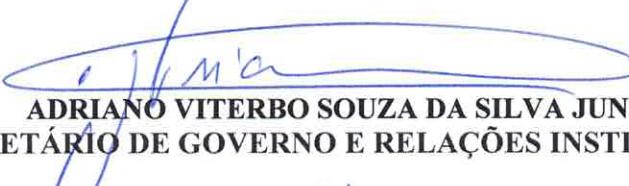
Art. 1º A Divisão de Controle de Alimentação Escolar fica subordinada, em caráter
experimental, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.025, de 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, **31** de **maio** de 2021, 382º da fundação do Povoado
e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, **31** de **maio** de 2021.


ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO